

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Estabelece no Calendário Municipal o dia 15 de junho como Dia de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído no calendário do município de Adamantina o dia 15 de junho como data comemorativa anual de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa.

Artigo 2º As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 27 de março de 2017.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Presidente

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

1º Secretário

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender o Ofício 070/17 da OAB 59ª Subseção – Adamantina por sua Comissão Especial dos Direitos da Pessoa Idosa, cuja finalidade é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa e, simultaneamente, disseminar a idéia e não alertá-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas nesse sentido.

Adamantina, 27 de março de 2017.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Presidente

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

1º Secretário

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária